



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN – (0_2312/2000CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@gmail.com



Lei nº 867

Em, 06 de abril de 2015.

Cria Cargos e altera o Anexo I da Lei nº 679/2010, que dispõe sobre a regulamentação, organização, quantidade de cargos e funções da Administração Pública Municipal.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I da Lei 679/2010, de 14 de outubro de 2010, passando a fazer parte do QUADRO PERMANENTE EFETIVO da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas(RN), os cargos constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Com a finalidade de adequar a quantidade de servidores públicos efetivos do quadro da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas(RN), diante das convocações oriundas do último concurso público municipal, ficam criados na estrutura administrativa os cargos e quantitativos mencionados no Anexo II desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de abril de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal